



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO

CONTRATO TEMPORÁRIO N° 98/2021

Termo de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, que entre si firmam **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOÃO/SE**, e o(a) Sr(a). THIAGO GONÇALVES DE JESUS.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOÃO**, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.429.318/0001-09, com sede na Praça Getúlio Vargas, n° 42, região central de Cedro de São João, neste ato representado por seu Secretário o Senhor, **DANILO BARBOSA MORAIS**, brasileiro, Fisioterapeuta, portador do CPF n° 013.797.365-95 e da Carteira de Identidade n° 20424213 SSP/SE, com domicilio na Avenida Manoel Dantas, n° 132, Bairro Centro, na cidade de Cedro de São João/SE, devidamente autorizado a firmar este ajuste nos termo da Lei Orgânica do Município de Cedro de São João, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, o(a) Sr.(a) THIAGO GONÇALVES DE JESUS, CPF n° 04634765578, RG n° 21865116 e PIS n° 12953470761, no endereço: AV. JOAO ALVES FILHO, 389, ROSA ELZE, SÃO CRISTOVAO, SE, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, têm justo e contratado(a), por este instrumento particular de contratação de trabalho temporário, mediante as condições e cláusulas seguintes, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO DO CONTRATO E DA PUBLICIDADE

Este Contrato tem fundamento no inciso IX, artigo 37, da Constituição Federal em harmonia com a lei Municipal n°. **174 de 14 de junho de 2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto deste contrato consiste na realização dos serviços atinentes ao cargo de FONOAUDIÓLOGO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, visando atender solicitação advinda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cedro de São João/SE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O **Contratante**, mediante retribuição pecuniária pela contraprestação do serviço realizado, pagará ao **Contratado** à importância mensal de R\$ 1.400,00, perfazendo um valor global de R\$ 7.000,00 durante a vigência deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO.

O pagamento será efetuado mediante autorização expressa da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cedro de São João/SE, até o 5° (quinto) dia útil subsequente de cada mês. sendo retido o valor



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO

percentual correspondente aos pagamentos dos encargos sociais devidos.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A despesa decorrente do presente Contrato ocorrerá, através da seguinte dotação, constante no Orçamento para o corrente exercício financeiro:

UO: 09 - Fundo Municipal de Saúde.

Ação: 2174 - NUCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA

Elemento de Despesa: 3190.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte de Recursos: 1214 - FEDERAL

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo de duração do presente contrato é de 05 meses e 00 dias, tendo o seu início no dia 02/08/2021 e seu fim no dia 31/12/2021.

O contrato poderá ser rescindido, pelo empregador, antes do prazo final estipulado, vez que é um ato discricionário da Administração Pública, que verifica a conveniência e a oportunidade.

E ainda, é afastada a hipótese de auferimento de qualquer indenização por parte do servidor temporário.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO

Não haverá reajuste de preços, durante o período de vigência, exceto os reajustes em que o Governo Federal venha editar através de medida provisória.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

A **CONTRATANTE** se obriga a colocar à disposição do **CONTRATADO**, todos os equipamentos e materiais necessários ao perfeito exercício do trabalho contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

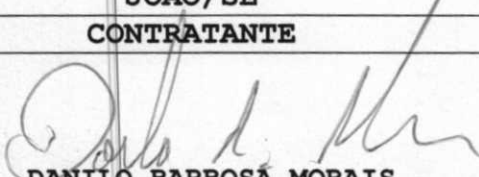
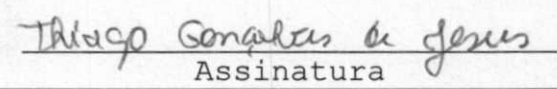
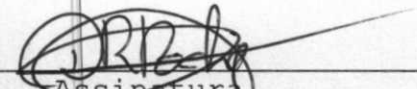

O **CONTRATADO (A)** se obriga a:

a) comparecer pontualmente à sede da **CONTRATANTE**, a fim de iniciar os trabalhos objeto deste Contrato, na escala a ser confeccionada pela Secretaria de Saúde do município de Cedro de São João/SE;

b) manter, durante a execução do Contrato, todas as obrigações por ele assumidas, zelando, em especial, pelo material que lhe for fornecido para o exercício da função;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO/SE	THIAGO GONÇALVES DE JESUS
CONTRATANTE	CONTRATADO
 DANILO BARBOSA MORAIS GESTOR DO FMS	 Assinatura
1. TESTEMUNHA	2. TESTEMUNHA
 Assinatura Nome: DANTON RAMOS ROCHA CPF n° 006.001.695-70	 Assinatura Nome: JULIANY SANTOS DA ROCHA CPF n° 047.319.975-00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO

EXTRATO CONTRATO N° 98/2021

PROCEDIMENTO: Contrato Temporário n° 98/2021

OBJETO: O objeto deste contrato consiste na realização dos serviços atinentes ao cargo de FONOAUDIÓLOGO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, para atender necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Cedro de São João/SE.

CONTRATADO (A): THIAGO GONÇALVES DE JESUS

VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00

PRAZO: Até 31/12/2021

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 09 - Fundo Municipal de Saúde.

Ação: 2174 - NUCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA

Elemento de Despesa: 3190.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO

DETERMINADO

Fonte de Recursos: 1214 - FEDERAL

BASE LEGAL: Inciso IX, artigo 37, da Constituição Federal em harmonia com a lei Municipal n°. 174 de 14 de junho de 2017.

Cedro de São João/Se, 02/08/2021

DANILO BARBOSA MORAIS
GESTOR DO FMS

DECLARAÇÃO

Declaro que o extrato acima foi afixado no quadro de aviso deste órgão e da Prefeitura Municipal para conhecimento dos interessados.

Cedro de São João, 02/08/2021

MARINA LUIZA ROCHA CRUZ
Coordenadora da Atenção Básica